DELIBERAÇÃO Nº 44/2023

Brasília, 31 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 338ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, XXXIII do Estatuto Social,

RESOLVE:

Aprovar, sem nenhum impacto financeiro nos cofres da Codevasf, as seguintes propostas:

a) a alteração do Plano de Carreiras e Salários PCS no tocante à nomenclatura do cargo Assessor Jurídico para Advogado(a), com base na Instrução AA/GGP/URT, de 03 Fev. 2020, constante às fls. 47/49, do eDOC B9250C24 (peça 2), no Despacho 413/2022 AA/GGP/URT, de 09/08/2022, peça 12, edoc F736EEAB, bem como no Parecer Jurídico PR/AJ/LCCSN n° 332/2022, de 22/07/2022 (eDOC A3796C19 peça 10); ambos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico n° 59500.000190/2020-29e;

b) submissão da matéria aprovada no âmbito da Codevasf à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos termos da Portaria SEDDM Nº 1122 DE 28/01/2021.

Destaque-se que inexiste qualquer possibilidade de que a modificação de nomenclatura da carreira de Assessor Jurídico da Codevasf, a ser nominado ADVOGADO DA CODEVASF, possa ensejar equiparação com cargo ou carreira diversa, nos termos do Parecer Jurídico PR/AJ/LCCSN nº 332-A/2022, de 12/09/2022 (eDOC 82407D65-peça 16).

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº466/2023 Processo nº 59500.000190/2020-29